

Gênio e Natureza na Crítica do Juízo

Genius and nature from the Critic of Judgment

Danilo Citro (mestrando UFOP – Ouro Preto – MG)

danilocitro@hotmail.com

Orientador: Prof. Dr. Helio Lopes da Silva (UFOP)

Resumo: Propomos relacionar a noção de gênio na *Crítica da Faculdade do Juízo* com as introduções à mesma obra, que dizem respeito ao sistema das faculdades de conhecimento e do ânimo. É patente o abismo insuperável entre os dois domínios da filosofia, a saber, teórico e prático. O filósofo de Königsberg arquiteta uma pretensa ponte entre os dois cumes, porém, apenas enquanto sistema crítico e subjetivo. A faculdade de julgar se apresenta como legislador *a priori*, porém, diversa da legislação do entendimento e da razão, que são determinantes. O juízo é apenas reflexivo, pois mira a legislação do contingente, de leis empíricas particulares. Na analítica do belo, a legalidade do contingente é encontrada no conceito árido de conformidade a fins, que faz do objeto belo apreciado um exemplo, e não uma lei geral. A conformidade a fins é vista na Natureza apenas do ponto de vista técnico (artístico). O gênio é dotado de uma faculdade produtora, cuja obra é a arte bela, o qual Kant faz uma analogia com a Natureza. A obra de arte bela parece ser objeto da natureza. Assim, sustentamos que essa analogia somente é possível se pensarmos Natureza considerada do ponto de vista técnico, cuja legalidade está no contingente e no exemplo.

Palavras-chave: Gênio; Natureza; Arte.

Abstract: We propose a relationship between the notion of genius from the *Critic of Power of Judgment* and the introductions of the same work that says about the faculties system of knowledge and spirit. We know about the insuperable gulf between the theoretic domain and the practical domain of philosophy. The Königsberg's philosopher devises a building between the two hills, but only about a subjective and critic system. The judgment faculty appears like an *a priori* law maker, but it's different from the determinate laws from understanding and reason. The judgment is only reflective, because it finds the law of contingents, about the empiric particular laws. In the analytic of beauty, the law of contingent is founded by the arid concept of form of finality that makes a beautiful object into an example, and not a general law. The form of finality is seeing in the Nature only from the technical (artistic) point of view. The genius is endowed with a productive faculty whose works is called beautiful art that Kant compares with the Nature. The beautiful art looks like a nature object. So, we sustain that the analogy is only possible if we think about Nature considered in the technical point of view whose laws are found in the contingent and in the example.

Key words: Genius; Nature; Art.

1. Considerações iniciais

Primeiramente, gostaríamos de ressaltar que nosso artigo relaciona o sistema entre as faculdades apresentado por Kant nas introduções à *Crítica do Juízo* com os parágrafos a

respeito do gênio, faculdade de produzir belas artes com fundamento nas idéias estéticas. Tal relação é intermediada por uma ampliação do conceito de Natureza, ou, ao menos, por um olhar distinto daquele conceito de uma Natureza geral e mecânica, analisado e criticado sob o tribunal rigoroso da Razão na *Crítica da Razão Pura*.

2. A noção de gênio na *Crítica do Juízo* de Kant

O gênio emerge como um elemento necessário e não apenas um apêndice ou um acréscimo da *Crítica do Juízo*. Porém, o belo na Natureza tem forte importância no sistema, sendo que, como o próprio Kant apresenta, até mesmo o sublime não passa de mera extensão da *analítica da faculdade de juízo estética* ao lado da importância dada ao belo.¹ A primazia do belo natural está em justamente coroar o novo ponto de vista a respeito da Natureza. Mas, ainda assim, tanto o sublime quanto o gênio tem sua importância e ambos se mostram indispensáveis ao sistema. Por sinal, na analítica há uma transição entre belo e o sublime, em que Kant faz comparações, apontando semelhanças e diferenças entre ambos.² Mas podemos sugerir o porquê dessa transição, pois ambos são sentimentos, representações estéticas na classe daquelas que são desinteressadas, o que as distingue de meras sensações ou motivos de desejos. Ambos estão em instâncias semelhantes no ânimo. Isso não ocorre com o gênio. Kant não apresenta nenhuma passagem ou transição entre a dedução do juízo de gosto e a arte bela. Parece-nos que a análise da arte bela aparece “do nada”. É claro que, diferente do sublime, o gênio não é somente um sentimento, e Kant até mesmo distingue o gênio do gosto no § 48 da *Crítica do Juízo*. Mas se a análise do gênio aparece “solta”, qual a sua importância que não seja somente a de esgotar todas as possibilidades de apreciação estética? É inegável que Kant dá preferência à apreciação do belo natural, porém, na análise do belo na arte, ele faz emergir uma definição de gênio que

¹ Ver: “Disso vimos que o conceito do sublime da natureza não é de longe tão importante [...] como o belo [...] e que ele em geral não denota nada conforme a fins na própria natureza [...] esta é uma observação provisória muito necessária que separa totalmente as idéias do sublime da idéia de uma conformidade a fins da natureza e torna sua teoria um simples apêndice.” (KANT, 1995, p. 92). Esta passagem está presente no “§ 23 Passagem da faculdade de ajuizamento do belo à do ajuizamento do sublime”, na *Crítica da Faculdade do Juízo*.

² Que corresponde justamente ao § 23.

supera a de mera apreciação. Há algo que nessa definição, mais do que esgotar o conjunto de apreciação estética, a saber, a do belo e sublime na natureza e a do belo na arte, completa o novo significado do homem na Natureza, cuja emergência já aflora na introdução da terceira crítica.

No entanto, logo na introdução da terceira crítica, Kant novamente esboça um sistema de divisão para a filosofia, bem como um sistema de divisão entre as faculdades. Ele até mesmo apresenta ao leitor uma tabela relacionando as faculdades do ânimo com as do conhecimento, bem como seus princípios e sua aplicação. E, estando aberto o abismo entre filosofia teórica e filosofia prática, a terceira crítica veio com a motivação de ao menos lançar uma possível ligação entre esses dois mundos absolutamente separados, o mundo teórico e o mundo moral. É claro que essa fina e delicada ligação não resolve o problema da relação entre a Natureza e Liberdade, entre a filosofia teórica e filosofia prática. Porém, é um só homem que vive em dois mundos, o mundo natural e o moral. Então, essa ponte está somente situada no sistema subjetivo humano, na vida do homem moral no mundo natural, na vida do homem racional e do homem animal num só ser, no ser que dispõe de um ânimo vivo, que dispõe de faculdades que vivem mundos distintos, mas cuja origem está num só ânimo.

Vejamos... Na introdução à *Crítica da Faculdade do Juízo*, além de começar a delinear a divisão da Filosofia em teórica e prática, Kant traça o domínio de cada uma. O abismo existente entre as duas partes da Filosofia fica nítido quando os dois domínios são determinados. Kant atribui o domínio às leis ou regras universais tanto do sujeito quanto da Natureza. Por um lado, a filosofia teórica é capaz de conhecer leis universais da Natureza enquanto fenômenos. Aqui já podemos apontar um ponto de vista sobre a Natureza, vista sob a perspectiva do mecanismo (ou Natureza Mecânica), principalmente sob os conceitos de substância, mudança e causa e efeito. Adiante veremos outro possível ponto de vista sobre a Natureza. Temos, por outro lado, a filosofia prática que determina as leis da liberdade moral do sujeito como coisa em si, porém, não para conhecer, mas para o agir moral. Então, segundo os domínios traçados por Kant, desenhando o abismo por nós citado, as leis universais da Natureza não interferem nas leis universais da Liberdade moral e vice-versa, ao menos no nível do conhecimento.

Porém, o mesmo sujeito é capaz de articular suas faculdades com vistas aos dois domínios distintos. Então, deve haver um ponto comum entre os dois mundos, ponto este que Kant chama de território.³ E é aqui também que Kant encaminha o leitor para indicar em qual instância somos capazes de afirmar a possibilidade da possível ponte que atravessa o abismo. Isso porque este território é a experiência. E lembremos que, para Kant, a experiência está limitada somente aos fenômenos. É nesse território que tanto as coisas da natureza quanto o próprio sujeito aparecem enquanto fenômeno. Ora o sujeito tem o interesse de conhecer, e determina a natureza enquanto fenômeno, ora ele mesmo, como fenômeno, se determina como coisa em si, como sujeito moral. Portanto, é do próprio sujeito transcendental, inserido na experiência, que emerge uma ponte entre Filosofia teórica e Filosofia prática, embora estejamos agora distantes da própria filosofia, e ela própria não seja capaz de resolver essa lacuna.

Se não é a própria filosofia que faz essa ligação entre dois domínios distintos, o que então é capaz de realizar tal façanha? Ora, se a resposta está no sujeito, Kant vai apontar a solução no sistema das faculdades que compõem o ânimo subjetivo. Essa solução está numa crítica, e não numa filosofia, pois tem vistas para a possibilidade e aplicação do conhecimento através das faculdades, e não para uma doutrina. Então, para passar da abordagem sobre Filosofia para a crítica das faculdades, Kant coloca em evidência quais delas imperam em ambos os domínios filosóficos. É a faculdade do entendimento, através de seus conceitos *a priori* sobre a Natureza, que determina a intuição, já que os fenômenos naturais aparecem na forma pura da intuição do tempo e do espaço. E é a faculdade da razão que determina o sujeito moral como coisa em si, através de seu conceito *a priori* de liberdade. Na crítica transcendental, e não filosofia, o entendimento determina a Natureza mecânica e a razão determina a Liberdade prática. Porém, entendimento e razão não esgotam as faculdades superiores do conhecimento, pois ambos nada fariam se o sujeito

³ Kant denomina domínio o conjunto de objetos representados conforme leis. Então, há dois domínios devido a duas classes de leis, sendo que “a legislação mediante conceitos da natureza ocorre mediante o entendimento e é teórica. A legislação mediante o conceito de liberdade acontece pela razão e é simplesmente prática” (KANT, 1995, p. 19). Então a filosofia corresponde ao domínio da natureza e ao da liberdade. Mas ambos possuem o mesmo território: “A razão e o entendimento possuem por isso duas legislações diferentes num mesmo território da experiência [...]” (KANT, 1995, P. 19); sendo que território é a “parte [...] que para nós é possível um conhecimento”(KANT, 1995, p. 18), ou seja, a experiência.

não tivesse outra faculdade: o juízo.⁴ O juízo é a faculdade de pensar o particular como contido no universal, ou seja, é a faculdade de subsunção. O juízo submete o dado fenomênico aos conceitos *a priori*. Curioso é que a terceira crítica isola o juízo e encontra nela um princípio próprio. É importante também levar em conta que o juízo possui um princípio e não uma lei *a priori*, pois em toda sua atuação, dependente tanto da razão quanto do entendimento, ela já encontra uma lei para aplicar aos objetos. Se abstrairmos o juízo das demais faculdades, resta apenas seu princípio, e não conceito.⁵ Porém, esse princípio é justamente o que faz dela mesma uma faculdade peculiar e distinta, classificada entre as faculdades superiores do entendimento. E é por meio desse princípio que vemos a possibilidade de pensar a Natureza sob o ponto de vista por nós almejado.

Dissemos acima que a noção de gênio na *Crítica do Juízo* está relacionada a um ponto de vista sobre a Natureza diverso daquele formal e geral no domínio da Filosofia teórica. Então, se nossa pretensão é não apresentar uma ampliação do conceito de Natureza, devemos apresentar uma noção que as determinações dos conceitos do entendimento não satisfaz, noção que pode emergir do princípio peculiar ao juízo, ponto em que acima chegamos. Ora, as leis do entendimento determinam os objetos em geral. Porém, existem tantas formas da Natureza aparecer que para o nosso entendimento só são compreendidas como leis particulares e contingentes. A compreensão, por meio de determinação *a priori*, da unidade de todas as leis particulares da experiência é impossível, até mesmo absurda. O entendimento determina a Natureza segundo uma noção de Natureza geral e segundo um princípio geral de experiência. A isso, escapa todas as demais leis empíricas em sua multiplicidade. Estamos atentos a um ponto. Mesmo que sejam contingentes ao nosso

⁴ Ver Kant, 1995, p. 20-23, no item III da Introdução à *Crítica da faculdade do juízo*. Kant traça os paralelos entre as faculdades e seu domínios filosóficos. Enquanto a faculdade entendimento está para o domínio teórico, a faculdade da razão está para o domínio prático. Logo, na p. 21, Kant diz: “Só que na família das faculdades de conhecimento superiores existe ainda um termo médio entre entendimento e razão. Este é a faculdade do juízo [...] que também poderia precisamente conter em si *a priori* [...] um princípio simplesmente subjetivo [...] que não lhe convenha um campo de objetos como seu domínio” (KANT, 1995, p. 21). Logo, o juízo se enquadra numa crítica do conhecimento, não numa filosofia.

⁵ Fazemos esta distinção entre o princípio do juízo e conceitos *a priori* com base na introdução da terceira crítica. Adiante, na *Dialética da faculdade de juízo estética*, na resolução da antinomia, Kant trata o princípio de conformidade a fins subjetiva, princípio do juízo, como um conceito. Apresentaremos a noção de conformidade a fins mais adiante.

entendimento, Kant ainda considera como leis as formas empíricas dos objetos naturais particulares.⁶ Leis com todo peso de validade universal que podem carregar, e que são submetidas a uma unidade da experiência. Como essa infinidade de leis particulares pode ser submetida a um sistema, sob a representação de uma unidade, embora sem conceito *a priori* dela?

Levando em conta que o entendimento não determina a unidade da Natureza enquanto leis particulares, poderia ser impossível a submissão dessas leis a um sistema único da experiência. Na verdade, isso realmente é impossível numa doutrina filosófica. Mas, a unidade entre objetos particulares na experiência ao menos tem que ser possível ao sujeito transcendental. Então, mesmo que não conheçamos um conceito único para todas as leis particulares, segundo Kant, há possibilidades de extrair a unidade com origem num princípio. Deste ponto, Kant diz que todas as leis contingentes ao nosso entendimento não podem estar submetidas a um conceito do mesmo, mas podem estar submetidas a um princípio do juízo.⁷ Enquanto o entendimento dá possibilidade à experiência geral, o juízo dá possibilidade à unidade entre os particulares. Talvez seja por isso que Kant faz uma analogia entre entendimento e juízo, pois ambos representam a Natureza enquanto objetos que aparecem aos nossos sentidos na experiência.⁸ Para a analogia, ele usa o famoso *como se*. Kant diz que as leis empíricas particulares têm que ser consideradas em sua unidade *como se* o sujeito possuísse um entendimento capaz de determiná-lo. Assim, o juízo aplica seu princípio aos objetos particulares, *como se* fosse entendimento, mas sem determiná-los. Pelo juízo, o sujeito apreende um objeto particular e vê nele uma unidade com relação a

⁶ Ver: “Só que existem tantas formas múltiplas da natureza, como se fossem tantas modificações dos conceitos da natureza universais e transcendentais, que serão deixadas indeterminadas pelo [...] entendimento [...] que para tal multiplicidade têm que existir leis, as quais [...] podem ser contingentes [...]” (KANT, 1995, p. 24).

⁷ Ver: “A faculdade de juízo reflexiva, que tem a obrigação de elevar-se do particular na natureza ao universal, necessita por isso de um princípio que ela não pode retirar da experiência, porque este deve fundamentar a unidade de todos os princípios empíricos sob princípios igualmente empíricos, mas superiores [...] Por isso só a faculdade do juízo pode dar a si mesma um tal princípio como lei e não retirá-lo de outro lugar [...], nem prescrevê-lo à natureza” (KANT, 1995, p. 24).

⁸ Ver: “[...] têm as leis empíricas particulares, a respeito daquilo que nelas é deixado indeterminado por aquelas leis, que ser consideradas segundo uma tal unidade, como se igualmente um entendimento (ainda que não o nosso) as tivesse dado em favor de nossa faculdade de conhecimento” (KANT, 1995, p. 24). Kant usa muito o recurso “como se”. O juízo representa a natureza “como se fosse” entendimento, mesmo que não a determine.

outros objetos particulares, embora seja impossível conhecer qual é essa unidade. Dessa analogia, Kant extrai o princípio próprio do juízo: enquanto o entendimento determina a causa da efetividade dos objetos (lei de causalidade), que são conformes aos conceitos transcendentais, o juízo representa a própria conformidade dos objetos particulares sem determinar um conceito. Mas se, como acima dissemos, isolamos o juízo das demais faculdades, então sua representação deixa de ter um conceito *a priori*, gerando somente a representação da conformidade sem conceito. Logo, a própria conformidade é o princípio do juízo. Assim, a multiplicidade da Natureza representada em sua conformidade não é um conhecimento, porque a conformidade não é um conceito determinante. Por isso, segundo o princípio de conformidade, o juízo somente pode refletir sobre a Natureza e não determiná-la.

Então, a noção de Natureza que emerge da introdução da terceira crítica é a da unidade imediata (sem mediação de conceitos) entre os particulares, ou universalidade imediata. Kant menciona a unidade dos contingentes como um princípio de especificação da Natureza. Ele nos diz, quanto aos objetos particulares da experiência, que podemos permitir que a Natureza se organize segundo leis universais do modo que ela quiser. A particularização dos objetos não nos proporciona uma experiência caótica no seio do sujeito transcendental. A existência de particulares não faz com que a organização sistemática da experiência se fundamente numa unidade tênue e distante da experiência real. Há tal unidade, mesmo que seja como representação subjetiva, mas passível de ser evidenciada pela crítica transcendental. Portanto, a Natureza pode ser vista sob a ótica de produção de objetos particulares, que escapa aos conceitos que descortinam suas leis universais. No sistema kantiano, então, temos a Natureza vista sob a perspectiva do mecanismo conforme leis, e a Natureza vista sob a perspectiva de sua especificação, ou produção. Temos uma Natureza mecânica e uma Natureza produtiva.

Prestemos atenção somente num ponto, antes de seguir adiante no que diz respeito ao gênio. Dissemos que ao menos a maneira de pensar a moral deve interferir na maneira de pensar a Natureza. Pois bem, o juízo determina a si mesmo seu princípio, e nenhum objeto natural. No entanto, o juízo usa de seu princípio para refletir sobre a natureza quando nos toca a sensibilidade; e, ao invés de guiar a experiência pelo conceito, ela usa o princípio

de conformidade para se deixar guiar pela natureza de maneira livre. Pois a livre conformidade reflete a livre produção natural e a experiência ainda continua a ser o território comum entre as faculdades, ponto em que um objeto particular estimula o jogo da livre reflexão do juízo. Mas, permanece obscura a correspondência entre os objetos naturais, enquanto produção livre e particular, e o princípio de conformidade a fins, livre de conceitos, mas como princípio universal.

Esse ponto de vista nos interessa na definição de gênio, pois Kant faz uma analogia entre a obra do gênio, a arte bela, com os produtos naturais. Aliás, a analogia é recíproca. A Natureza é vista como se fosse arte, e a arte bela como se fosse natureza, embora saibamos que não seja.⁹ É evidente que a Natureza aqui é aquela do ponto de vista produtivo. Kant também denomina a produção como técnica da Natureza. Técnica tem o mesmo sentido de arte e é um termo que aparece na analítica do juízo de gosto, que representa objetos belos naturais. A produção natural de objetos belos pode nos levar a considerar a Natureza sob o ponto de vista técnico, como se fosse arte.

Kant distingue a arte da natureza segundo o conceito de liberdade. Uma obra de arte, seja bela ou não, pressupõe que alguém exerceu seu livre arbítrio para manipular um material e construir tal obra. A obra, então, é distinta do mero efeito de um objeto natural. A causa da obra é o livre arbítrio humano, e a causa do efeito natural é a Natureza, lógico! Ainda assim, somos tentados a dizer que objetos belos naturais parecem obras de arte e a arte bela parece natureza, mesmo que saibamos que não seja. A possível correspondência entre objetos artificiais e naturais está na própria beleza, porque a beleza é o que apraz no simples juízo, é um jogo subjetivo. Isso é muito importante. Qualquer objeto belo estimula as faculdades, que, no caso, correspondem ao juízo de gosto, de maneira idêntica. É o jogo de reflexão entre as faculdades pelo juízo segundo o princípio de conformidade, como acima demonstramos. Então, o juízo estético, o gosto, reflete a beleza natural ou uma representação bela de um objeto natural, que, no caso, é a obra de arte bela.

⁹ Ver “§ 25 Arte bela é uma arte enquanto ela ao mesmo tempo parece ser natureza”, em KANT, 1995, p. 152. O parágrafo todo faz essa analogia, mas, ressaltamos é com a natureza bela, pois esta comparação somente é possível mediante a representação do belo, que “apraz no simples juízo”. Isso porque na arte, “foi encontrada toda *exatidão* no acordo com regras [...], mas sem *esforço*, sem que transpareça a forma acadêmica”. A arte se passa por natureza porque não deixa transparecer o trabalho da produção.

Mas, a arte bela tem que ter uma origem, uma causa. Uma obra de arte mecânica, qualquer objeto artificial sem ser belo, tem como causa o arbítrio de um indivíduo, que representou como fundamento uma utilidade particular para o objeto. O mesmo ocorre com a arte bela quanto a ter como causa o uso do arbítrio de um indivíduo para produzir um objeto particular, mas não pode ser qualquer humano a causa desse objeto. O sujeito tem que ser capaz de oferecer a esse objeto um efeito universal. Isso porque a beleza representa o universal imediatamente no particular. A beleza é universal, mesmo que seja representação subjetiva. Então, que espécie de sujeito é causa da arte bela? Quem consegue representar o jogo da conformidade a fins num objeto particular, semelhante ao que a Natureza faz, para representá-lo numa obra?

O parágrafo 46 da *Crítica da Faculdade do Juízo* apresenta o seguinte título: “Arte bela é arte do gênio” (KANT, 1995, p. 153). Gênio é definido como um talento, um dom natural, uma disposição inata. Por meio desse talento a natureza dá regra à arte, pois, enquanto faculdade produtiva inata ao artista, o talento pertence à natureza. Então, está aqui a correspondência entre arte bela e natureza do ponto de vista de sua livre produção? Poderíamos, talvez, afirmar isto, mas temos ainda somente uma definição de gênio, que precisa de um aprofundamento, mesmo que não seja sob fundamentos, sempre importante lembrar, que nos levem ao conhecimento teórico sobre o sujeito e a natureza.

No mesmo parágrafo a que acima nos referimos, Kant adianta que a natureza que dá regra à arte é a natureza do sujeito, ou melhor, sua disposição das faculdades. Lembremos que temos faculdade de conceitos e de ideias, que determinam as leis da Natureza e a lei da Liberdade. Por sua vez, o gênio tem à sua disposição as ideias que fundamentam a produção da obra de arte bela. Então, se gênio é um talento inato, ou até uma dádiva da natureza, a natureza desse sujeito o dispõe para tais idéias. Façamos a seguinte comparação. O artesão tem a idéia de uma utilidade como fundamento para produzir o objeto artístico. O gênio tem a sua disposição ideias que somente sua natureza, ou disposição de suas faculdades, fornece e que põe fundamento na produção da beleza da arte. E Kant acrescenta

que o artista nesse último caso não consegue explicar como essas ideias encontram-se nele, não tem com imaginá-las arbitrariamente e comunicá-las aos outros.¹⁰

Se o gênio tem à sua disposição um talento para produzir o que regra nenhuma ou habilidade é capaz, a arte bela é original. Ao mesmo tempo, o produto belo artificial deve ser considerado apenas como exemplar ou como um modelo que não é passível de cópia ou que constitua regra para produzir. E como o gênio dispõe de ideias originais e exemplares, seu produto é singular. Portanto, a natureza dá regra somente à arte e não à ciência, que dispõe de leis universais passíveis de ser aprendidas por um sujeito comum através de um discurso válido a uma classe geral de objetos. O objeto belo artístico é singular da mesma forma que um objeto belo natural.¹¹ E ambos apresentam no ajuizamento um princípio universal imediatamente dado no particular, qual seja, o princípio de conformidade a fins ou legalidade do contingente. Logo, devido à singularidade estética, as ideias que a natureza favorece ao gênio são distintas das ideias que a razão pura representa num sujeito comum.¹²

Façamos, então, uma comparação entre o ajuizamento do belo natural com o belo na arte. O objeto belo natural se apresenta como singular e a obra de arte bela como exemplar. Kant menciona que as partes do objeto natural estão dispostas de tal maneira que podemos ajuizá-la *como se* houvesse algum artífice responsável por isso. Já a obra de arte bela realmente tem como causa um artífice, o gênio. Mencionamos acima que o gênio põe ideias em jogo. Então, na obra do gênio há algo que escapa à simples apreensão da beleza natural. Assim, ao mesmo tempo que há uma similaridade entre ambas, que possibilita a

¹⁰ Ver: “[...] o gênio [...] é um *talento* para produzir aquilo para o qual não se pode fornecer nenhuma regra determinada [...] por isso o próprio autor de um produto, que ele deve ao seu gênio, não sabe como as ideias para tanto encontram-se nele” (KANT, 1995, p. 153).

¹¹ A singularidade está relacionada à validade lógica particular e a validade estética universal. O belo é esteticamente universal, embora logicamente particular. A união de ambos no objeto belo é denominada singularidade. Sobre validade do belo, ver § 8 da *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 59.

¹² Esclarecemos que tomamos o termo “sujeito comum” como disposição das faculdades, presentes potencialmente em todos os sujeitos, segundo o sistema crítico transcendental de Kant. Não levamos em conta a educação e o desenvolvimento dessas faculdades, que em pleno exercício, segundo Kant, e conforme a mentalidade da época, seria atribuído a um sujeito civilizado e moralmente disposto. No caso da situação social, um sujeito comum, ou da comunidade, não teria suas faculdades plenamente desenvolvidas. Portanto, sem educação, suas ideias racionais naturalmente podem se confundir com representações da imaginação ou aplicação equivocada dos conceitos do entendimento.

comparação proposta por Kant, o gênio acrescenta ideias no ajuizamento da obra que faz a beleza na arte ser distinta da beleza natural.

Enquanto as ideias da razão são somente pensadas, as ideias geniais podem ser imaginadas. A imaginação, aqui, entra em jogo. Ela é analisada por Kant nas analíticas do belo e do sublime. Como estamos tratando do sistema crítico das faculdades, observamos que Kant divide a faculdade de conhecimento em entendimento, para filosofia teórica, razão para filosofia prática, e juízo como meio de ligação entre as duas, ou como uma maneira de pensar a moral no mundo fenomênico sem, contudo, determinar conhecimento algum sobre o sujeito ou a natureza. Mas a faculdade de entendimento nada determina sem sensibilidade. E a faculdade sensível mais sintética que compõe o sujeito, que faz intermédio entre as formas do tempo e espaço e os conceitos do entendimento, é a imaginação. Dissemos que o juízo livre de conceitos reflete sobre a livre produção dos objetos naturais. Mas, no ajuizamento, é a imaginação, devido à sensibilidade, que sintetiza e apreende esses objetos enquanto produção livre. A imaginação é o meio pelo qual o juízo coloca em exercício o princípio de conformidade, para refletir e se deixar guiar pelo objeto da experiência sensível. Portanto, quando tratamos da beleza, um sentimento estético, a imaginação é o meio em que o juízo encontra o universal imediatamente quando o objeto particular é dado. Concluindo, as ideias geniais põem a imaginação num jogo semelhante ao ajuizamento do belo, pois além de serem ideias que podem ser imaginadas, sua beleza é similar à beleza natural.

A distinção entre obra de arte e natureza está no seguinte: o gênio põe em jogo não somente a faculdade de imaginação com o entendimento no ajuizamento, como põe em jogo a faculdade de ideias, a razão. O juízo na arte bela não é um juízo estético puro.¹³ Mas, o gênio permite representar com prazer estético valores como, “por exemplo, a morte (num belo anjo tutelar), o valor guerreiro (em Marte) [...] por conseguinte só indiretamente mediante uma interpretação da razão, e não por uma faculdade do juízo meramente

¹³ Já em “§ 16 O juízo de gosto, pelo qual um objeto é declarado belo sob a condição de um conceito determinado, não é puro” KANT, 1995, p. 75, Kant distingue uma espécie de ajuizamento do belo, mediante o juízo de gosto aderente. Nele o jogo do belo está adequado ao conceito do belo enquanto utilidade. Já na arte bela, o conceito ajuizado esteticamente corresponde à ideia estética, representação sensível da imaginação de “ideias racionais de entes invisíveis” (KANT, 1995, p. 160). A noção de idéia estética se encontra no § 49 da terceira crítica.

estética” (KANT, 1995, p.158). Então, ajuizamos o belo na arte pelo juízo de gosto, naturalmente, mas também mediante uma interpretação da razão. E os valores situados acima da experiência, passíveis somente de ser pensados, são apreciados esteticamente, o que é possível por causa do jogo que o gênio põe entre pensamento e sensibilidade. Ele consegue adequar faculdades ambíguas, tais como a imaginação¹⁴ e a razão para criar ideias que somente ele é capaz, devido ao talento que a Natureza o dotou.

Notemos, então, essa ambiguidade. A imaginação constitui papel indispensável no ajuizamento do belo. Já o gênio é capaz de criar ideias que podem ser representadas pela imaginação, e não simplesmente pensadas. Porém, as idéias são representações de objetos situados acima dos limites da experiência sensível. Se a imaginação escapa dos limites da experiência, ela suscita meras fantasias. Em contrapartida, mesmo que as ideias geniais sejam adequadas à imaginação, não podem ser meras fantasias, representações sem quaisquer vestígios de verdade ou de valores importantes para a humanidade, justamente porque constituem o valor de ideias. O gênio possui uma faculdade capaz de unir a propriedade racional de ideia com a propriedade estética da imaginação numa mesma representação. Kant chama esta representação de ideia estética.¹⁵

Mas, atentemos para uma observação. Idéia estética é uma contrapartida de idéia racional. Ideia estética é uma representação sensível que leva muito a pensar,¹⁶ que nenhum conceito é capaz de determinar. Por sua vez, ideia da razão é um conceito que nenhuma intuição sensível é capaz de apreender. E para Kant, esta última classe de representações constitui a mais elevada e pura da humanidade, a única que constitui a realidade moral do homem. A representação da idéia estética ocorre num plano simbólico. Sua peculiaridade é

¹⁴ Imaginação em jogo livre com o entendimento relacionada à razão. Kant atribui ao gênio uma abundância de criatividade, que o aprendiz na escola das regras artísticas e habilidade, tanto quanto a educação do gosto, devem pôr freio.

¹⁵ A noção de idéia estética aparece no § 49 da terceira crítica (KANT, 1995, p. 158-164).

¹⁶ No parágrafo citado na nota 15 Kant diz: “[...] por idéia estética entendo [...] aquela representação da faculdade da imaginação que dá muito a pensar [...] Vê-se facilmente que ela é a contrapartida <Pendant> de uma *idéia da razão*, [...] um conceito ao qual nenhuma *intuição* [...] pode ser adequada” (KANT, 1995, p. 159).

dar vazão a uma representação sensível imediato de idéias, é tornar sensíveis ideias racionais de entes invisíveis.

3. Considerações finais

A imaginação genial é capaz de organizar o material da arte de tal maneira que todas as partes são significativas num todo orgânico, semelhante ao organismo dos objetos naturais, o que Kant denomina de conformidade a fins sem fim. A impressão que tal disposição nos objetos belos de arte suscita é de uma vivacidade peculiar e tem a ver com idéias. Por isso, Kant diz que a faculdade que compõe o gênio é a do espírito. E que, ao produzir, o gênio deve possuir, além de imaginação, entendimento e gosto (união livre entre as duas primeiras), a faculdade de espírito.¹⁷ O gênio cria um espaço simbólico para comunicar, de forma original e criativa, ideias que, naturalmente, o sujeito representa pela razão. Por isso, nosso projeto ainda reflete sobre uma nova abordagem do sujeito racional que vive num mundo sensível, pois, de tempos em tempos, a Natureza, misteriosamente, dota a humanidade de um gênio. Sua obra, porém, será plenamente compreendida somente quando, com o passar do tempo, outro gênio surgir, capaz de lidar harmonicamente com sua sensibilidade e sua faculdade de ideias. Outro gênio que surja para fazer brotar de suas faculdades outra ordem de ideias originais.

Referências:

Primárias:

KANT, I. *Crítica da Razão Pura*. Trad. Valério Rohden e Udo Balduur Moosburger. São Paulo: Nova Editora, 1991. 2v.

_____. *Crítica da Faculdade do Juízo*. Trad. Valério Rohden e Antônio Márquez. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

_____. *Duas Introduções à Crítica do Juízo*. Trad. Rubens Rodrigues Torres. Org. Ricardo R. Teixeira. São Paulo: Iluminuras, 1995.

Secundárias:

CAYGILL, H. *Dicionário Kant*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

¹⁷ “§ 50 Da ligação do gosto com o gênio em produtos da arte bela” (KANT, 1995, p. 16).

CRAWFORD, D. Kant's Theory of Creative Imagination, *In: GUYER, Paul (editor). Kant's Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

DELEUZE, G. *Para ler Kan*. Trad. Sonia Dantas Pino Guimarães. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

DUARTE, R (org.). *Belo, Sublime e Kant*. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

FIGUEIREDO, V. A. O gênio kantiano ou o refém da Natureza. *Revista Impulso*, Piracicaba, v. 15, n. 38, p. 47-58, 2004. Disponível em: <http://www.unimep.br/phpg/editora/revistaspdf/imp38art04.pdf>, Acessado em: 02 fev. 2010.

GALEFFI, R. *A filosofia de Immanuel Kant*. Brasília: Universidade de Brasília, 1986.

GUYER, Paul. *Kant and the experience of freedom – Essays on aesthetics and morality*. New York: Cambridge University Press, 1996.

_____. *Kant and the claims of taste*. New York: Cambridge University Press. 1997.

_____. Kant's Principles of Reflecting Judgment. *In: GUYER, Paul (editor). Kant's Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

_____. *Kant*. Abingdon: Routledge, 2006.

REGO, P. C. *A improvável unanimidade do belo*. Rio de Janeiro: 7letras, 2002.

ROHDEN, V. (org.). *200 anos da Crítica da Faculdade do Juízo de Kant*. Porto Alegre: UFRGS/Instituto Goethe/ICBA, 1992.

SASSEN, B. Artistic Genius and the Question of Creativity. *In: GUYER, Paul (editor). Kant's Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

SAVILE, A. The Idealism of Purposiveness. *In: GUYER, Paul (editor). Kant's Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

SCHAPER, E. Taste, sublimity and genius: The aesthetic of natural and art. *In: GUYER, Paul (org.), The Cambridge Companion to Kant*. New York: Cambridge University Press, 1992.

_____. Free and Dependent Beauty, *In: GUYER, Paul (editor), Kant's Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

SILVA, H. L. da. A imaginação na crítica kantiana dos juízos estéticos. *Revista Artefilosofia*, Ouro Preto, n.1, p. 45-55, jul. 2006.

SUZUKI, M. *O gênio Romântico – Crítica e História da Filosofia em Friedrich Schlegel*. São Paulo: Iluminuras, 2007.

ZUIDERVAART, L. “Aesthetic Ideas” and the Role of Art on Kant’s Ethical Hermeneutics. *In*: GUYER, Paul (editor). *Kant’s Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

Data de registro: 10/05/2010

Data de aceite: 20/05/2010